



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2990	VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veiculo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 5 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.	2,00	UN	185.000,00	330.000,00
TOTAL						330.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

NECESSÁRIOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2018.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 DEPARTAMENTO DE SAUDE




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

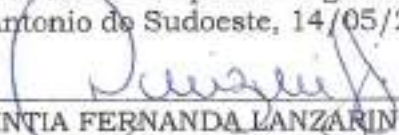
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2018	2951	08.001.10.302.1001.2041	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 14/05/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Juridica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 14/05/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/05/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 265/2018

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação
Número: **265** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **11/05/2018** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
Código: **550004-4** Nome: **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA** Processo Gerado: **0/2018**

Local
Código: **86** Nome: **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Órgão
Nome: **08 SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento: **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega
Local: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL** Prazo: **30 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:
NECESSÁRIOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
002990	VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN	UN	2,00	165.000,00	330.000,00
Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbaga, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.					
TOTAL					330.000,00
TOTAL GERAL					330.000,00



Granvel Granville Veículos Ltda

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Master Minibus Executive 16 lugares

Principais itens de série

- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
- Ar-condicionado duplo – cabine e salão
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco dos passageiros da cabine duplo fixo
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Iluminação individual de leitura para passageiros
- Retrovisores externos elétricos com dupla visão
- Tomada 12V (2)
- Vidros dianteiros elétricos

SEGURANÇA:

- Brake light
- Freios ABS
- Air bag condutor
- Barra de proteção lateral nas portas
- Bloqueio de ignição por transponder
- Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h
- Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Câmbio manual de 6 marchas
- Corrente de distribuição no motor
- Tacógrafo digital

Valor R\$ 159.900,00

CNPJ:01.680.956/0003-06
 Ponta Grossa, 27 de abril de 2018.
 Validade do orçamento: 30/04/2018.

Granvel Granville Veículos Ltda
 Wladimir Malanowski
 CPF 838.697.609-20

Renault MASTER MINIBUS


MASTER
MINIBUS

Nunca foi tão confortável ver
sua empresa crescer.



PREÇO INICIAL*
R\$183.500

ESTOU INTERESSADO 

MONTE O SEU 



Robustez
extra para os
seus
negócios

O Renault MASTER
MINIBUS de 16 lugares,
é forte para atender às
suas demandas todos
os dias.



Mercedes-Benz

006
f

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste, SC 26 de fevereiro de 2018.

A
MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BARRACÃO - PR

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

01(uma) unidade do veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, tipo Van, com 15+1 lugares, ano/modelo 2018/2019, teto alto, entre eixos 3.665 mm, rodado simples, motor com potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de cambio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado, tacógrafo, desembaçador, bancos reclináveis em tecido, vidros elétricos, travamento c/controlado remoto das portas, rádio CD/DVD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, Faróis de Neblina, Desembaçador no Vidro Traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, Air-bag do motorista, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível de 75 litros, com PBT de 3.880 km, e CMT: 5.500 kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;
- ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;
- EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Solange



Mercedes-Benz

007

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com Rodas em aço 6,5] x 16 e Pneus 225/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR UNITARIO: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/05/2018, condicionado a disponibilidade em estoque.

Solange Montagna
INGÁ VEÍCULOS LTDA
01.994.951/0010-87
Solange Paula Montagna
Assistente de Vendas

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 292 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Mercedes-Benz - Site em K
 Seguro - https://www.mercedes-benz.com.br/brasil/pt/pt
 Vers. Acessível para todos

Modelos Destacados Novas Frentas Peças & Serviços ao Cliente Programa de Certificação Modelo Mercedes-Benz

Van Sprinter

Van

Sobre a Van
 Marcas
 Dados Técnicos
 Conteúdo
 Manual do proprietário do
 Coluna de transporte
 Período de Garantia e Serviço

Consultoria e venda

Chat Online
 Formulário de solicitação de contato
 Trocar um e-mail
 Financiamento
 Test Drive



Van Sprinter: conforto e segurança no transporte de seus passageiros!

Referência em resistência, praticidade, segurança e conforto. A van mais famosa do Brasil não para de surpreender.

- Design moderno e robusto com faróis de melhora, grade frontal amovível e para-lama e para-choque exclusivos.
- Segurança reforçada. Assistência de vento lateral, todos os tripulantes de frente. Sprinter com rodado simples vem com esta função de série. Sistema que detecta fortes rajadas de vento lateral e corrige a trajetória sem a intervenção do motorista.
- Lógica de circulação única. Todos são acionados automaticamente quando o motor entra em funcionamento.







REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

GRUPO
I. RIEDI

003

7



DUCATO EXECUTIVO 16 LUGARES

- Total R\$ 169.900,00

Cor

- Branco

Revestimento

- Cloth Buckets Black

Itens de Série

- AR CONDICIONADO
- Alternador de 150A
- Apoias de cabeça nos bancos dianteiros
- Apoio braço dianteiro

Concessionárias:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mel. C. Rondon PR (45) 3264 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palatino PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3364 7500 |

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3866

85506-000 PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br

- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Câmbio no painel
- Câmbio 6 velocidades
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Freio a disco nas 4 rodas
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória SEM janela
- Pneus 215/75 R16
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- Volante com regulagem de profundidade
- Predisposição Limitador de Velocidade
- Predisposição para Rádio
- Relógio digital
- Brake-light
- Portas traseiras com abertura de 270°
- Moldura de proteção nas laterais
- Bancos RECLINÁVEIS 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)
- Bancos RECLINÁVEIS 4ª fileira (4 lugares)
- Tacôgrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- Revestimentos do teto Salão em ABS
- Revestimentos laterais em ABS
- Revestimento de piso em compensado Naval
- Faixas Refletivas (Legislativo)
- Trilhos dos bancos embutidos

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Ficha Técnica**Motor****Concessionárias:**

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel/PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand/PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo/PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco/PR (45) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí/PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mel. C. Rodon/PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina/PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama/PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra/PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço/SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

Cilindrada total (cc): 2.287
Potência máxima (cv): 130 a 3.600 rpm
Torque máximo (kgf.m): 32,7 a 1.800 rpm

Alimentação

Combustível: DIESEL

Dimensões externas

Capacidade de carga (Kg): 3750
Capacidade de passageiros: 15 lugares
Reservatório de combustível (litros): 90
Comprimento do veículo (mm): 6.353
Largura do veículo (mm): 2.492
Altura do veículo (mm) : 2.524
Entre-Eixos (mm): 4.035

GRUPO
I.RIEDI

011
9

PATO BRANCO 11 DE MAIO 2018

ANGEL ANDRÉ NERVIS
CONSULTOR DE VENDAS
(45) 99978 4650 TIM
(46) 98803-2504 Whats
(46) 2101-7700

ducato.frotista@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85508-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- Cascavel/PR (45) 3218 1010
- Toledo/PR (45) 3277 4700
- Paranavai/PR (44) 3423 9090
- Palmitina/PR (44) 3649 7400
- Guaira/PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand/PR (44) 3528 3376
- Pato Branco/PR (45) 3101 7700
- Mal. C. Rondon/PR (45) 3254 2000
- Umuarama/PR (44) 3621 1800
- Sao Lourenço/SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO Nº 310/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2018.


ZELINO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 15/05/2018
NOME: Zelino Peron Ferrari
Nº: 1410
9

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 15/05/2018
NOME: AMP
Nº: 1505
7

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE MENOR PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PREVENÇÃO DE RISCOS DE DEBILIDADE DE CONDIÇÕES E REPAROS BOMAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, capacitação, acompanhamento e prevenção de riscos de debilidade de condições e reparos bomas instalações elétricas.

2. Empresa contratada:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
02	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
03	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
04	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
05	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
06	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
07	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
08	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
09	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
10	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
11	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
12	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
13	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
14	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
15	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
16	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
17	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
18	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
19	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00
20	PLANEJAMENTO	01	10.000,00	10.000,00

3. Valor total: R\$ 200.000,00

4. Data de homologação: 14/05/2018

5. Assinatura: _____

6. Assinatura: _____

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AMBO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 68/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Maio de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Maio de 2018, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 14 de Maio de 2018. CLAUDIA GRZEKOZESKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE MENOR PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS ELÉTRICOS.

1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e aparelhos elétricos.

2. Empresa contratada:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
04	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
05	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
06	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
08	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
12	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
13	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
14	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
15	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
16	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
18	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
19	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00
20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	01	10.000,00	10.000,00

3. Valor total: R\$ 200.000,00

4. Data de homologação: 14/05/2018

5. Assinatura: _____

6. Assinatura: _____

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AMBO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 266/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designado pela Portaria nº 1982/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA aos interessados, que fará nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por tanto, com referência pela Lei Federal nº 11.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.248/2018 e substituída neste pela Lei nº 5865 do 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 141/2014 ME/EPP para a finalidade acima especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 de 09/05/2018.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFE, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA.
- NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/05/2018 até as 08:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/05/2018 às 09:00 horas.
- De demais atos pertinentes relacionados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AMBO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 318/2018 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/05/2018, às 08:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS TIPO VANAS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dezo para publicação e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/05/2018, às 05:00 horas.

Licitação realizada de acordo com o procedimento do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, disponível no Departamento de Licitações, na mesma endereço e no site: www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Devem ser informadas telefonicamente (41) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

Processo Inexigibilidade nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 17.812.198/0001-84

Representante: JOSETI ANTONIO MEMBERG
CPF nº 127.704.369-06

OBJETO: REVISÃO DE 10.890 KM DO VEICULO ONIX 98L 3734 VALOR TOTAL: R\$ 331,14 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos) - VIGÊNCIA: 13/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

O Futuro do Planeta está no campo

Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores rurais dedicados não são mais os mesmos. Eles precisam se atualizar e se adaptar.

Se a agricultura é parte de você

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE Flor da Serra do Sul

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

Processo Inexigibilidade nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAS/PR - CNPJ nº 15.118.585/0005-25

Representante: CESAR GIOVANI COLINI GOMÇAVES
CPF nº 786.675.029-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização curso com o tema "O Segredo da Motivação".

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

Pregão nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PONTO COM BRINDIS LTDA
CNPJ nº 18.036.329/0001-25

Representante: DOUGLAS JOSE IWAND - CPF nº 001.384.999-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO, UNIFORMES PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.227,36 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 14/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que realizou o MAPA LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento:

Atividade: OBRAS DIVERSAS - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO AURORA Esdregal - Rua Tarcido Almeida Neves - Bairro Vila Flores - PERÍMETRO URBANO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

VEM AÍ...

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

LIMA VERDADEIRA FESTA JUNINA

8 A 10 DE JUNHO/18

Rua Marechal Deodoro, 2239 - Avenida BARRAÇÃO 49

CIOMI Resposta
Caminhões de 1400
Caminhões de 2400 e 3000

YANCO

YANCO SA
Rua São João, 100 - Vila São João
Fone: (41) 3422-1111 - Fax: (41) 3422-1111
E-mail: yanco@yanco.com.br

Art. 1º. Ficam instituídos os e-mails oficiais de cada departamento administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme relacionam-se:

Presidência: presidencia@camarasas.pr.gov.br
Assessoria Jurídica da
Presidência: juridicodapresidencia@camarasas.pr.gov.br
Diretoria Geral: administrativo@camarasas.pr.gov.br
Diretoria Financeira: financeiro@camarasas.pr.gov.br
Procuradoria Jurídica: juridico@camarasas.pr.gov.br
Controladoria Interna: controleinterno@camarasas.pr.gov.br
Contabilidade: contabilidade@camarasas.pr.gov.br
Secretaria: secretaria@camarasas.pr.gov.br

Art. 2º. Para o acesso de referidos e-mails, cada servidor de departamento deverá retirar as instruções e senha individual primária junto ao Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, devendo, após o seu acesso, alterar as suas respectivas senhas individuais.

Art. 3º. Os e-mails institucionais deverão ser verificados diariamente pelos respectivos servidores públicos de cada departamento, cabendo-lhes encaminhar as providências ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual, por sua vez, deverá encaminhá-las ao departamento competente para análise e resolução da demanda.

Art. 4º. O prazo máximo para a abertura dos e-mails pelos servidores públicos será de até 02 (dois) dias úteis a partir dos respectivos recebimentos, devendo, no mesmo prazo, encaminhá-los para as providências cabíveis, conforme determinado no artigo 3º desta Portaria, sendo que em caso de negligência do servidor, esta implicará em falta funcional sujeita a sanções disciplinares.

Art. 5º. Todas as mensagens eletrônicas encaminhadas ao Presidente e Procuradoria Jurídica serão tidas como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo.

Art. 6º. O servidor público, após receber e-mail via o endereço eletrônico oficial respectivo, deverá informar o número do protocolo de atendimento ao solicitante/emissor, cuja relação de controle ficará disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 7º. Todos os e-mails recebidos e enviados pelos servidores públicos, juntamente com seus eventuais anexos, serão impressos e armazenados nos arquivos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador: EES223D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2018

Processo inexigibilidade nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETE ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO ONIX BBL-3734.
VALOR TOTAL: R\$ 531,14 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 13/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A7B56924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2018

Processo inexigibilidade nº 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP. DO PR - SEBRAE/PR
CNPJ Nº 75.110.585/0005-25
Representante: CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES
CPF nº 796.679.029-00
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "O Segredo da Motivação".
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: F95BAAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO Nº 310/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A8661A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 299/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 032/2018 de 08/05/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM PRESTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/05/2018 até as 09:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/05/2018 às 09:00 horas.

4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1714E1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO AURORA Endereço - Rua Tancredo Almeida Neves- Bairro Vila Aurora - PERÍMETRO URBANO, Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 7B231987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)

02	PAYMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 743.845,85 (setecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitocentos e quarenta e cinco centavos)
----	----------------------------------	--

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente

ELLANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 262A71AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.469/2.018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o biênio 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.813/2007 de 02 de Abril de 2007 e Lei nº 2.086 de 18 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB" de Santo Antonio do Sudoeste, para o mandato 2018/2019, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR SUPLENTE

TATIANA CHRISTINA NODARI LUCIANA GRABOSKI PINTO
CPF: 717.585.699-72 CPF: 044.777.179-54
RG: 5.886.479-0 RG: 8.401.037-5

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR SUPLENTE

MARILEI APARECIDA DE ROCCO CAPONI MARLY ISER
CPF: 021.728.769-76 CPF: 717.570.159-49
RG: 5.617.936-4 RG: 5.011.985-8

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR SUPLENTE

SANDRA CUCHI JHENIFER THAIS ALGERI
CPF: 007.055.029-88 CPF: 084.769.769-09
RG: 7.903.862-8 RG: 9.682.596-0

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR SUPLENTE

KELLY CRISTIAN DOS SANTOS BELONI TERESINHA GUERRO
CPF: 042.739.819-39 CPF: 654.069.401-63



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

016

9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO Nº 310/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/05/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/05/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0178

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2018	2961	08.001.10.302.1001.2041	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitíssimas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **30/05/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
DATA DE ABERTURA: 30/05/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
DATA DE ABERTURA: 30/05/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



9

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos *Exclusivos para ME/EPP*.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

019g

envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0209

juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (30 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0229

implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei n° 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5°, § 2° do Decreto Lei n° 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto n° 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**
- 9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).
- 9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0249

SG = _____ Ativo Total _____
Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0257

- 9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0269

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0279

corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

0289



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2990	VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclináveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 5 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.	2,00	UN	165.000,00	330.000,00
TOTAL						330.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029
f

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 033/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030
7

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 033/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 033/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos
Sr.(a) _____, portado(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

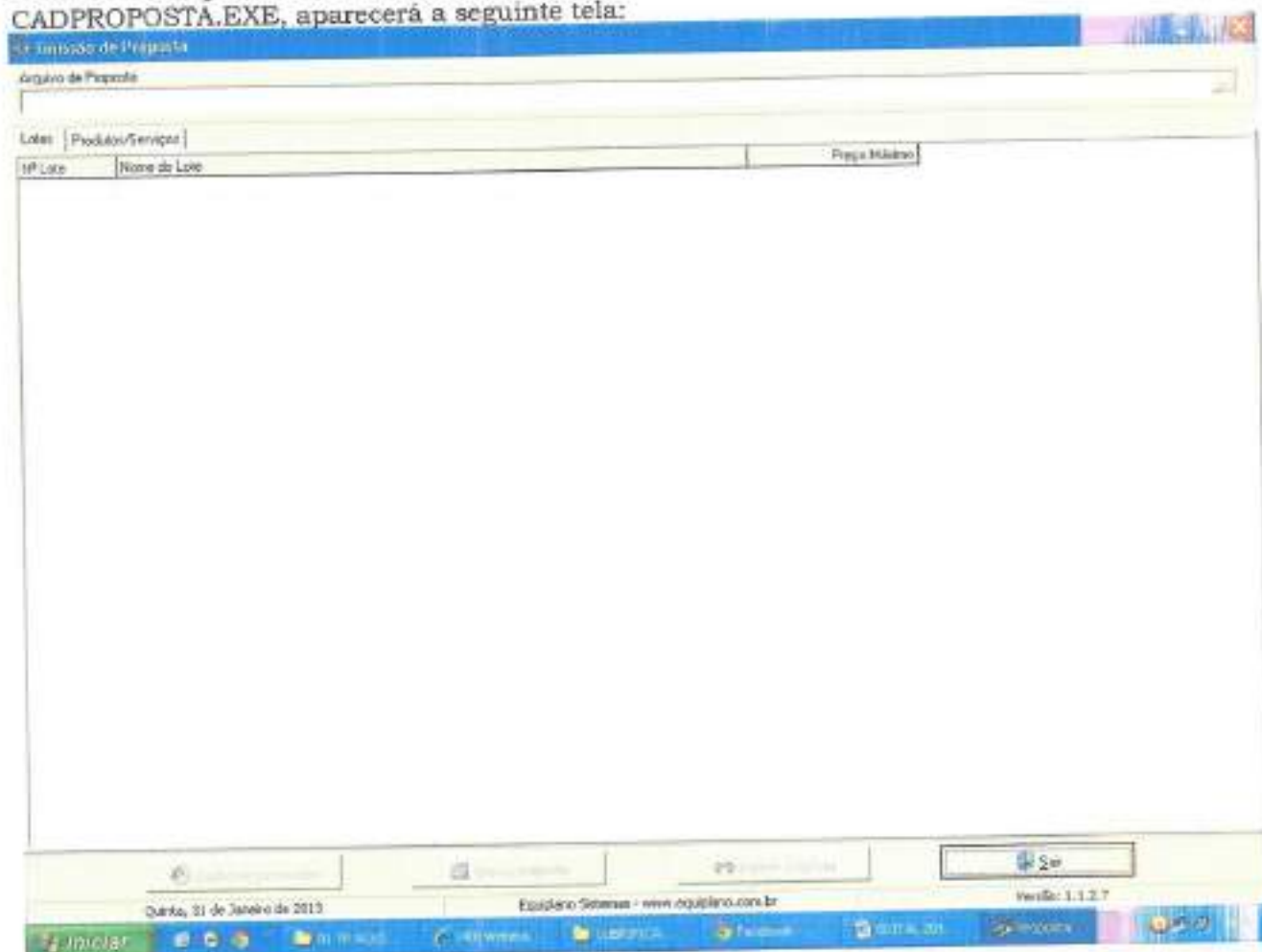
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0632013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

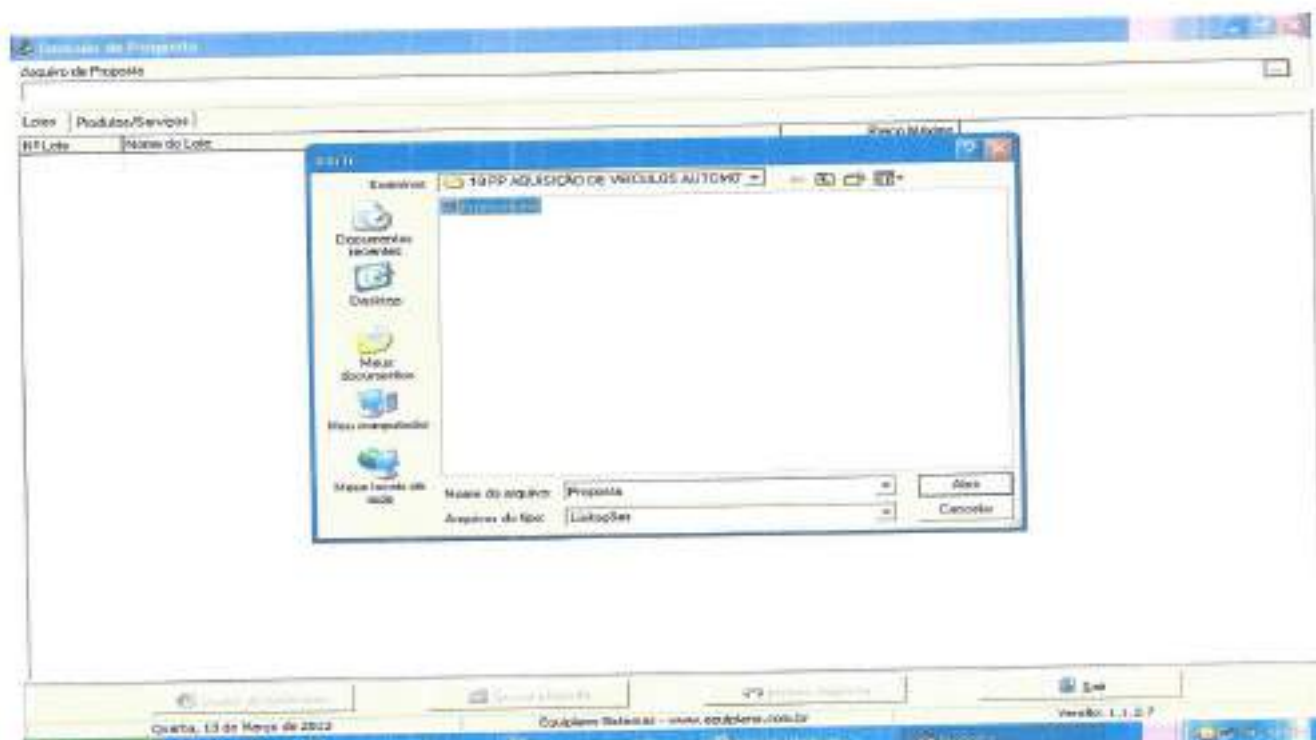
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

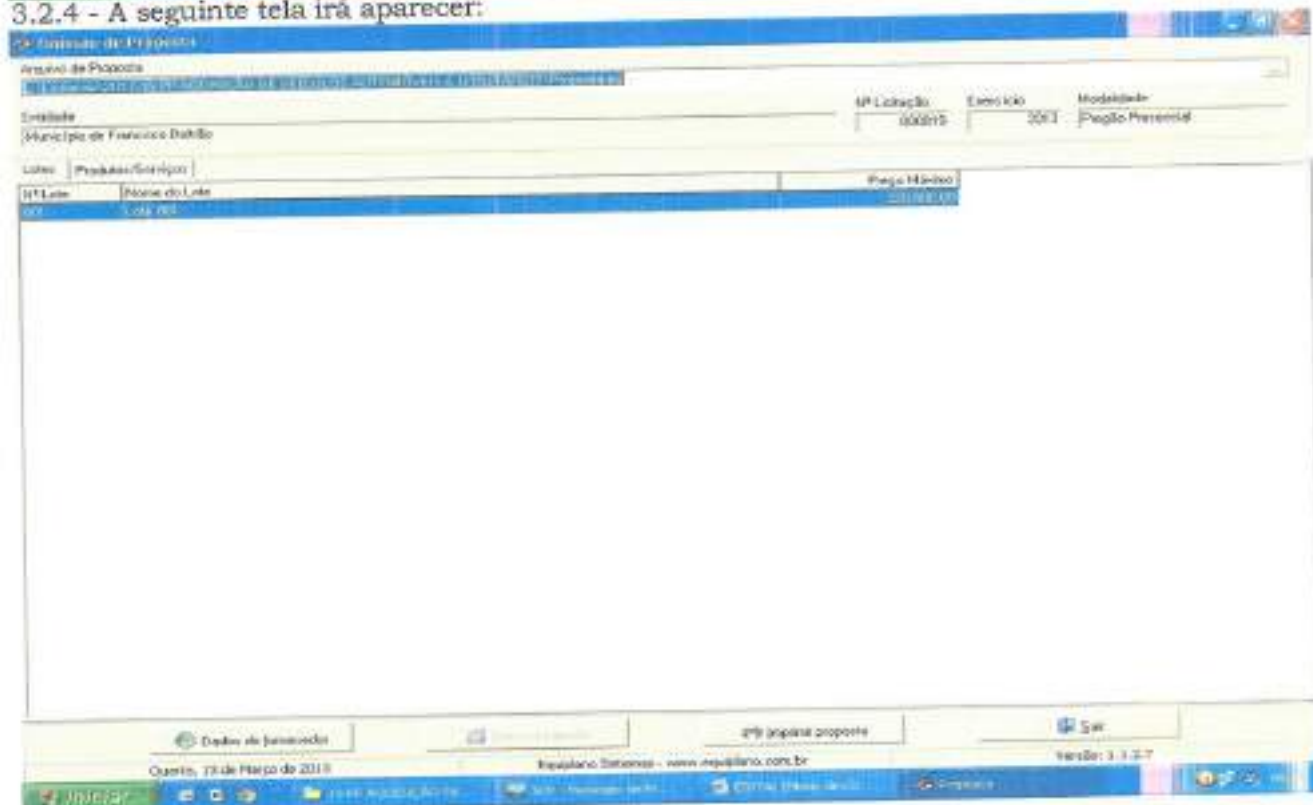


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

SE - Sistema de Preços

Arquivo de Preços

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotar: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UH	24.600,00			0,00
002	VEICULO TIPO YAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UH	48.000,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do lote: 0,00

Dados do fornecedor | Imprimir | Imprimir preços | Sair

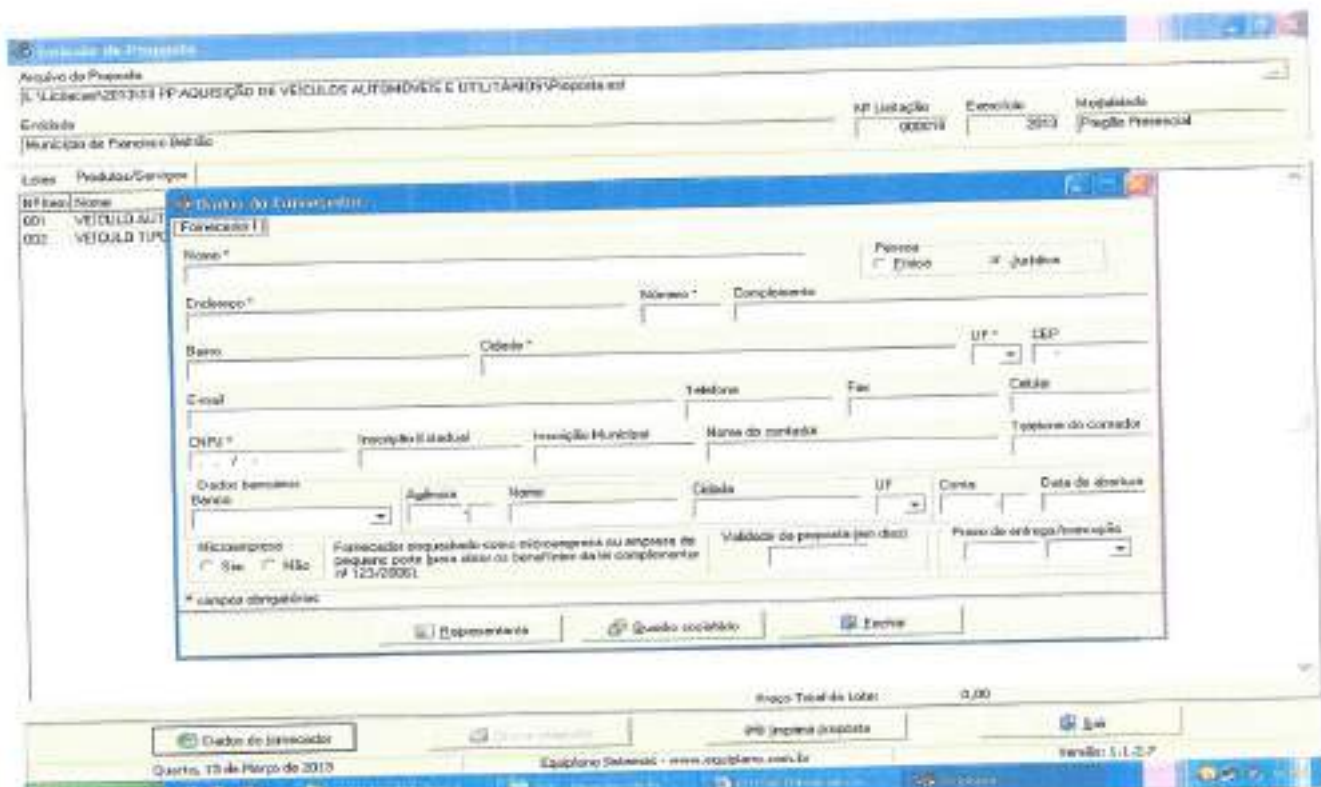
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Quarta, 13 de Março de 2013

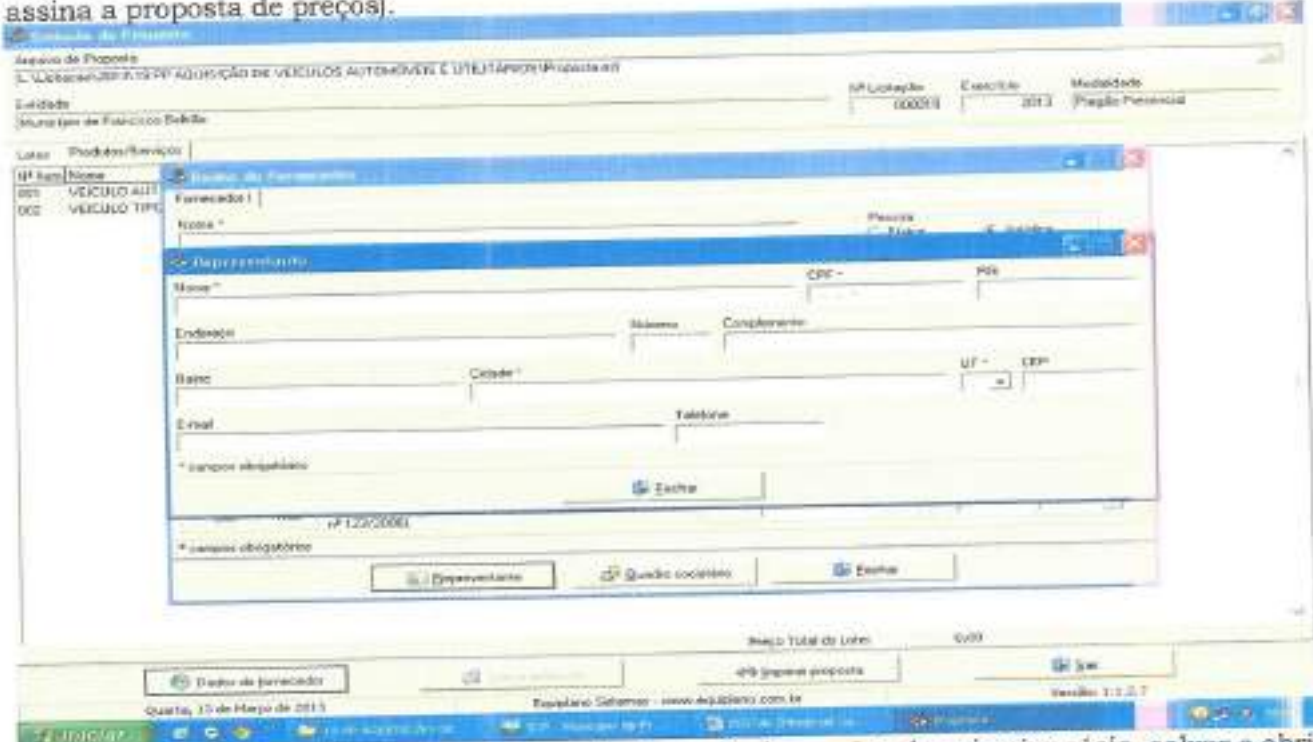
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

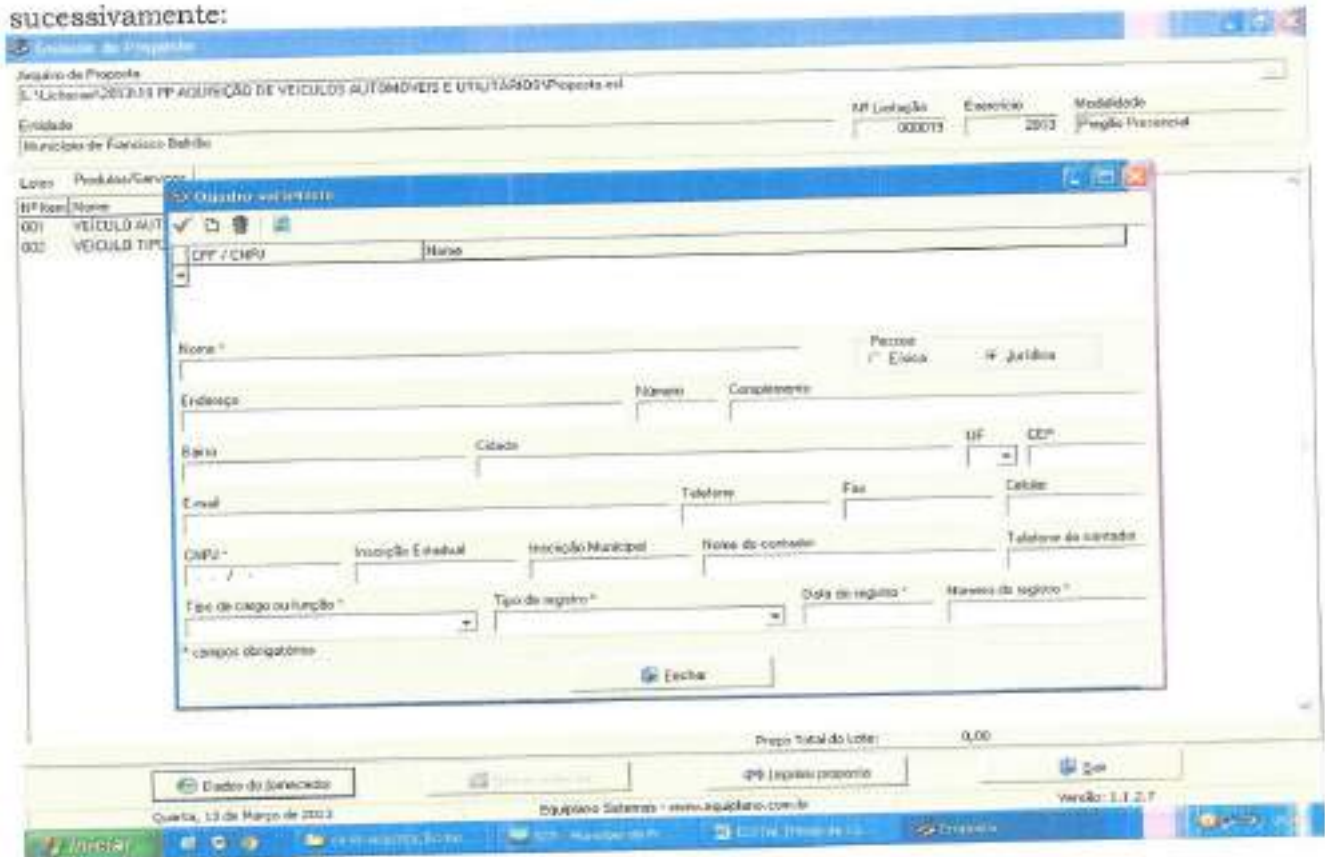


3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 033/2018, de 14/05/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14/05/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 14:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 033/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
Razão Social: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CPF/CNPJ: 08.389.661/0001-62
Endereço: RS 135 KM 70 S/N
Telefone: (54) 9 9982-2447
Email: comercial@tcatransformacoes.com.br

045



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE Pregão Nº 033/2018 PROCESSO Nº 310/2018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 033/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de correção no Edital e posterior lançamento.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/05/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1508
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/05/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1412
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 310/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que tem como objeto a aquisição de veículos novos tipo vans para o atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde.

A administração encontrou equívoco no Edital do Pregão Presencial 033/2018, onde o mesmo será corrigido para posterior lançamento, conforme instrução da Circular nº 002/2016 (anexo).

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, em consentimento com o Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.~

Por elucidativa, transcreve-se, também, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que assim preceitua sobre os mencionados institutos: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Sra. Pregoeira recomenda a ANULAÇÃO do Pregão nº 033/2018, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de maio de 2018.

Héllen Marina Prunzel

PREGOEIRA



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria Geral
Controle Interno

CIRCULAR N.º002/2016

Curitiba 14 de março de 2016

De: Diretoria Geral/Controle Interno
Para: Todas as Regionais de Saúde
Assunto: **Esclarecimento**

Prezados,

Solicitamos a gentileza de reforçar junto aos municípios que fazem parte desta Regional de Saúde que as plataformas para licitação que foram mencionadas na Circular n.º 001/16 pelo Controle Interno, deverão ser utilizadas somente para os recursos das iniciativas 4161 (Rede de Urgência/Emergência) e 4162 (Mãe Paranaense), financiados pelo Banco Mundial. Os demais recursos recebidos pelos Municípios para ações que não estejam neste projeto, poderão continuar utilizando as plataformas das empresas de costume, para as licitações.

Atenciosamente,


Auricélia Regina Reitz

Coordenação Controle Interno/SESA


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral SESA



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEP
 Coordenação da Desempenho do Governante – COG
 Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP

OBJETIVO DA APRESENTAÇÃO:

Apresentar as normas de licitação que regem a execução dos Programas Rede Mãe Paranaense e Rede de Urgência e Emergência no âmbito do Acordo de Empréstimo 8201-BR, referente ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – Banco Mundial.

ROTEIRO:

1. Aspectos Legais;
2. Arranjos de Implementação do Projeto;
3. Editais e Principais Aspectos de Aquisições.

1. ASPECTOS LEGAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO

- Contrato de empréstimo;
- Lei Nº 8.666/1993; 10.520/2002; 15.608/2007;
- Autorização do Senado Federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO

- Contrato de empréstimo nº 8.201 – BR (aprovado pelo Senado);
- Vigência: 12.12.2013 a 30.11.2017 (retroativo a 12.12.2012).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO

O Manual Operativo do Projeto – MOP e Manual Operativo Volume 5 Programas do Setor Saúde:

Orientar a implementação dos programas e ações que o integram o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, tendo em vista os compromissos assumidos pelo Acordo de Empréstimo.

PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE – PROJETO MULTISSECTORIAL – MOP
MANUAL OPERATIVO VOLUME 5 PROGRAMAS DO SETOR SAÚDE
PARANÁ – 2018

www.planejamento.pr.gov.br

PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE – PROJETO MULTISSECTORIAL – MOP
MANUAL OPERATIVO VOLUME 5 PROGRAMAS DO SETOR SAÚDE
PARANÁ – 2018

PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE – PROJETO MULTISSECTORIAL – MOP
MANUAL OPERATIVO VOLUME 5 PROGRAMAS DO SETOR SAÚDE
PARANÁ – 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO

LEI Nº 8.666/93 – Art. 42 - § 5º:

- Nas contratações com recursos de financiamento de organismo multilateral, poderão ser admitidas condições, normas e procedimentos decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.

PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE – PROJETO MULTISSECTORIAL – MOP
MANUAL OPERATIVO VOLUME 5 PROGRAMAS DO SETOR SAÚDE
PARANÁ – 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO

LEI Nº 15.608/2007 – Art. 3º:

Na execução de projetos com recursos de financiamento oriundo de organismo multilateral de que o Brasil seja parte, é facultada a adoção de normas próprias cuja observância conste, expressamente, como condição do respectivo contrato de empréstimo, ...

PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE – PROJETO MULTISSECTORIAL – MOP
MANUAL OPERATIVO VOLUME 5 PROGRAMAS DO SETOR SAÚDE
PARANÁ – 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO

LEI Nº 15.608/2007 – Art. 1º:

§ 3º. As organizações sociais e demais entidades de natureza privada, quando aplicarem recursos financeiros oriundos dos setores públicos, devem:

- promover a escrituração contábil, destacando em separado a fonte de recursos;
- promover aquisições e contratações com observância dos princípios desta lei;
- submeter-se ao controle de resultados, definidos pelo repassador dos recursos, sem prejuízo da ação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE – PROJETO MULTISSECTORIAL – MOP
MANUAL OPERATIVO VOLUME 5 PROGRAMAS DO SETOR SAÚDE
PARANÁ – 2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO**

- Em alguns casos, o Mutuário atua apenas como intermediário, sendo o projeto executado por outra agência ou entidade. Nestas **Diretrizes**, as referências ao Mutuário abrangem essas agências e entidades, bem como os Submutuários, no contexto dos "repasses de empréstimos externos" (nota no item 1.2 - **Diretrizes**).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL - SESA
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE - PAS
UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO PROJETO - USB

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO**
Diretrizes:

Executores se equivalem a mutuário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL - SESA
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE - PAS
UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO PROJETO - USB

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO**

Auditoria Externa: Tribunal de Contas do Estado –TCE

- demonstrações financeiras do projeto;
- processos de licitação do projeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL - SESA
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE - PAS
UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO PROJETO - USB

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO**
Resultado da Auditoria Externa:

Achado de Auditoria nº 1:
Editais, elaborados pelas Prefeituras Municipais, para aquisições vinculadas ao Programa Mãe Paranaense, sem a inclusão das Cláusulas de Combate à Corrupção e Fraude.

(transporte sanitário, reformas, construções ou ampliações = R\$ 59.733.809,47)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL - SESA
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE - PAS
UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO PROJETO - USB

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO**
Resultado da Auditoria Externa:

Achado de Auditoria nº 2:
Ausência de Cláusulas Específicas de Combate à Corrupção e Fraude em Contratos firmados pela SESA com Hospitais para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde.

(despesas não financiáveis de R\$ 5.893.192,19)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL - SESA
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE - PAS
UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO PROJETO - USB

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO**
Resultado da Auditoria Externa:

Achado de Auditoria nº 3:
Apropriação de despesas não financiáveis relacionadas aos Programas Mãe Paranaense e Rede Paraná de Urgência e Emergência (Editais e Contratos sem a inclusão de cláusula de combate à corrupção e fraude).

(despesas não financiáveis de R\$ 65.627.001,66)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL - SESA
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE - PAS
UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO PROJETO - USB

EXECUÇÃO INDIRETA:
Contrato de Empréstimo – Seção I: Arranjos de Implementação - B. Convênios Interinstitucionais (Continuação)

f) através da SESA, com Municípios e Prestadores de Serviços de Saúde para a Implementação de suas respectivas partes do Projeto.

SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE

EXECUÇÃO INDIRETA:
Contrato de Empréstimo – Seção I: Arranjos de Implementação - B. Convênios Interinstitucionais (Continuação)

2. O Mutuário exercerá seus direitos e cumprirá com suas obrigações sob cada um dos Convênios/Contratos de Implementação de tal maneira a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e para cumprir com os propósitos do Empréstimo.

SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE

3. Editais e Principais Aspectos de Aquisições

SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:
Programa de Gastos Elegíveis - PGE:

... conjunto de investimento definido e as despesas correntes (incluindo obras, bens e serviços) incorridos pelo Mutuário nos códigos orçamentários previstos no Anexo 4 do presente Contrato ...

SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:
Compõe o PGE as seguintes ações da SESA:

Programa Rede Paraná de Urgência e Emergência: iniciativa orçamentária 4161.

Programa Rede Mãe Paranaense: iniciativa orçamentária 4162.

SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:

Despesa Elegível: a que está contemplada no PGE;

Despesa Financiável: contemplada no PGE e executada nos termos do Acordo de Empréstimo (Diretrizes de Execução)

SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE
PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE - PGE

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:

PGE = Despesa Financiável + Despesa Não Financiável

BRASIL, 2018. PLANO DE CONTABILIDADE DE PREÇOS - PCP. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/inf/contab/contab/contab.asp?menu=122>. Acesso em: 17/05/2018.

Editais e Principais Aspectos de Aquisições: PROJETO MULTISSECTORIAL - BIRD

US\$ 710,134,777	COMPONENTE 1	FINANCIÁVEL	REEMBOLSÁVEL-ATÉ
	PGE	NÃO FINANCIÁVEL	US\$ 314,125,000
COMPONENTE 2			CONTRAPARTIDA
			US\$ 364,134,777
			US\$ 35,000,000

BRASIL, 2018. PLANO DE CONTABILIDADE DE PREÇOS - PCP. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/inf/contab/contab/contab.asp?menu=122>. Acesso em: 17/05/2018.

Principais elementos do Edital de Licitação

Diretrizes de Aquisição: Fraude e Corrupção

1.16 É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de empréstimos do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco.

BRASIL, 2018. PLANO DE CONTABILIDADE DE PREÇOS - PCP. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/inf/contab/contab/contab.asp?menu=122>. Acesso em: 17/05/2018.

Principais elementos do Edital de Licitação

Diretrizes de Aquisição: Fraude e Corrupção

Incluir em todos os procedimentos de aquisições, bem como aos contratos consequentes, cláusula antifraude e anticorrupção.

BRASIL, 2018. PLANO DE CONTABILIDADE DE PREÇOS - PCP. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/inf/contab/contab/contab.asp?menu=122>. Acesso em: 17/05/2018.

Modelo de Cláusula antifraude e anticorrupção:

<http://www.planejamento.pr.gov.br/>

BRASIL, 2018. PLANO DE CONTABILIDADE DE PREÇOS - PCP. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/inf/contab/contab/contab.asp?menu=122>. Acesso em: 17/05/2018.

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:

Modalidades de Licitação aceitas para classificar a despesa como financiável:

BRASIL, 2018. PLANO DE CONTABILIDADE DE PREÇOS - PCP. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/inf/contab/contab/contab.asp?menu=122>. Acesso em: 17/05/2018.

Edital e Principais Aspectos de Aquisições Modalidades de Licitação:

- a) Pregão Eletrônico (Edital baseado nas leis nacionais / instrumentos acordados com o Banco Mundial):
 - i. Não é admissível o pregão presencial.
- b) LPN (Edital baseado nas leis nacionais / instrumentos acordados com o Banco Mundial).

BRASIL - REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Edital e Principais Aspectos de Aquisições Modalidades de Licitação:

Publicações legais:

utilizar os procedimentos adotados pela prefeitura

BRASIL - REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Edital e Principais Aspectos de Aquisições Modalidades de Licitação:

Pregão: admissível a aplicação da lei complementar federal 123/2006* e 147/2014.

Plataforma para realizar o pregão eletrônico tem que ser reconhecida pelo BIRD

- Banco do Brasil – licitações-e
- Governo Federal – Comprasnet.

* tratamento diferenciado e favorecido a ser aplicado à contratação e contratos de pequeno porte

BRASIL - REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Edital e Principais Aspectos de Aquisições

- as Diretrizes do BIRD não permitem aos licitantes, nos procedimentos de Pregão Eletrônico, a utilização de "Chat", ou procedimento similar, para comunicação entre eles próprios ou com o pregoeiro, admitindo a utilização desse recurso apenas ao pregoeiro, no que concerne à veiculação de avisos gerais e necessários ao andamento do procedimento licitatório.

BRASIL - REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Edital e Principais Aspectos de Aquisições

- nenhum tipo de negociação de preços entre o pregoeiro e o licitante - de menor preço/lance final;
- não é permitido que um concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes de um procedimento de licitação;
- não aplicável preferência nacional.

BRASIL - REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Edital e Principais Aspectos de Aquisições Diretrizes de Aquisição: PREÇO

- as Diretrizes do BIRD não admitem a fixação de "preços máximos" assim como a consideração de "preços inexecutáveis" na avaliação nos procedimentos de aquisição (cuja inobservância ensejaria a rejeição/desclassificação de propostas);

BRASIL - REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:
Diretrizes de Aquisição: PREÇO

Preço é o critério mais importante do julgamento de uma proposta.

INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - INAL
CONSTITUÍDO POR RESOLUÇÃO Nº 100/2007 DO CONSELHO DE LICITAÇÃO Nº 147
DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:
Diretrizes de Aquisição: PREÇO

SESA (por meio das Regionais) deve informar sobre origem do recurso transferido (se oriundo do empréstimo do BIRD ou de outra fonte nacional).

INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - INAL
CONSTITUÍDO POR RESOLUÇÃO Nº 100/2007 DO CONSELHO DE LICITAÇÃO Nº 147
DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:
Diretrizes de Aquisição: PREÇO

Fases da licitação:

- Fase interna: faz cotação de preços no mercado;
- Fase externa: não menciona nem preço máximo nem preço de referência.

INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - INAL
CONSTITUÍDO POR RESOLUÇÃO Nº 100/2007 DO CONSELHO DE LICITAÇÃO Nº 147
DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:
Diretrizes de Aquisição: PREÇO

Sugestão de Procedimento:

- Deixar expresso na instrução do processo que os recursos envolvidos na ação tem origem parcial ou total de financiamento do BIRD;
- Idem, no preâmbulo do edital e no aviso de licitação.

INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - INAL
CONSTITUÍDO POR RESOLUÇÃO Nº 100/2007 DO CONSELHO DE LICITAÇÃO Nº 147
DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Editais e Principais Aspectos de Aquisições:
Diretrizes de Aquisição: PREÇO

Obras: pode usar planilha padrão de descrição dos serviços, incluindo quantitativo e definição de qualidade, sem especificação de preços.

INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - INAL
CONSTITUÍDO POR RESOLUÇÃO Nº 100/2007 DO CONSELHO DE LICITAÇÃO Nº 147
DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Editais e Principais Aspectos de Aquisições
2.61 - Rejeição de todas as propostas:

Em geral, os editais de licitação preveem a possibilidade de rejeição de todas as propostas pelo Mutuário. Justifica-se a recusa de todas as ofertas quando não existe uma efetiva concorrência, as propostas não atendem às exigências, nenhum licitante cumpre os critérios de qualificação especificados...

(continua)

INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - INAL
CONSTITUÍDO POR RESOLUÇÃO Nº 100/2007 DO CONSELHO DE LICITAÇÃO Nº 147
DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital e Principais Aspectos de Aquisições

2.61 - Rejeição de todas as propostas:

(continuação)

... ou o valor da proposta de menor preço avaliado é **substancialmente** mais elevada que o custo estimado atualizado ou que o orçamento existente. A falta de competitividade não será determinada apenas com base no número de licitantes.

(continua)

Edital e Principais Aspectos de Aquisições

2.61 - Rejeição de todas as propostas:

(continuação)

Mesmo quando for enviada somente uma proposta, o processo licitatório **poderá** ser considerado válido se a concorrência tiver sido **satisfatoriamente** divulgada, os critérios de qualificação não tiverem sido **indevidamente restritivos** e os preços forem **razoáveis** em comparação aos valores de mercado.

Edital e Principais Aspectos de Aquisições

EXEMPLO DE PROPOSTA INICIAL E FINAL EM UM PROCESSO ELETRÔNICO (R\$)

Proposta Inicial (R\$)	Proposta Final (R\$)
1.426.000,00	170,00
1.780.000,00	212,50
1.735.400,00	215,00
1.751.000,00	215,00
1.640.000,00	216,00
2.000.000,00	250,00
2.077.840,00	252,72
2.400.000,00	300,00
2.874.800,00	328,00
5.000.000,00	750,00
6.400.000,00	925,00
10.000.000,00	1.250,00
44.000.000,00	6.250,00

Edital e Principais Aspectos de Aquisições

EXEMPLO DE PROPOSTA INICIAL E FINAL EM UM PROCESSO ELETRÔNICO (R\$)

Proposta Inicial (R\$)	Proposta Final (R\$)	Preço Estimado (R\$)	Preço Líquido Qualificado	Rat. Qual. (R\$)
1.426.000,00	1.416.000,00	177,00	00	137,00
1.700.000,00	3.200.000,00	212,50	01	150,01
1.776.400,00	2.000.000,00	215,00	01	126,01
1.752.000,00	802.000,00	215,00	11	113,00
1.640.000,00	1.520.000,00	190,00	10	166,00
2.070.000,00	2.000.000,00	250,00	010	204,00
2.077.840,00	2.045.000,00	256,78	010	204,78
2.400.000,00	1.470.000,00	300,00	000	206,87
2.874.800,00	1.670.240,00	328,00	00	208,78
5.000.000,00	1.347.700,00	750,00	00	168,47
6.400.000,00	1.470.240,00	925,00	00	208,77
10.000.000,00	1.704.800,00	1.250,00	00	148,00
44.000.000,00	2.016.400,00	6.250,00	010	254,10



Endereços úteis:

- Secretaria de Planejamento – Contrato de Empréstimo e Manual Operativo: <http://www.sepl.pr.gov.br/modulos/conteudo/conteudo.php?conteudo=40>
- Banco Mundial: www.bancomundial.org.br ou <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil>

7

UGP/SEPL – Equipe de Aquisições e Seleção de Consultores:

CONTATOS:

UGP/SEPL – tel.: 41-3313-6290

e-mail: multissetorialbirf@sepl.pr.gov.br

Lucas Rodrigues Maciel

Ricardo Fernandes Bazzera

Nayara Lobo Carneiro Galera

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
UNIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Licitação

De: Licitação <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 15:48
Para: 'comercial@tcatransformacoes.com.br'; 'david@rodoservice.com.br';
'edital@bgyug.com'
Assunto: AVISO DE ANULAÇÃO
Anexos: AVISO DE ANULAÇÃO.doc; justificativa.doc

Segue, anexo ao email, Aviso de Anulação PP 033 2018.

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FD7EE33A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO Nº 319/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:12AF682E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Nº 033/2018
PROCESSO Nº 310/2018/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 033/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de correção no Edital e posterior lançamento.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:38E0F4E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.675/2018

LEI N.º 2.675/2018

SÚMULA: Autoriza receber em doação área de terra para fins de regularização de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), destinado a criação do Prolongamento da Rua São Paulo, sendo, esta oriunda do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situado no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de propriedade do Sr. Pedro Eloy Alves, brasileiro, separado, do comércio, portador do CPF/ME sob nº 026.064.509-57, constante da Matrícula nº 10.948 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

1 - Terreno com a denominação de RUA SÃO PAULO (prolongamento), oriundo do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situado no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, saída para Pranchita e que de ora em diante passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 3-BC da Gleba "B" imóvel São Domingos, com a distância de 20,84m; LESTE: Confronta com a Chácara Urbana nº 3-BB com a distância de 41,54m; SUL: Confronta com a rua São Paulo, com a distância de 16,44m; OESTE: Confronta com o lote nº 6 da quadra nº 162, com as distâncias de 9,56m e 29,09m.

ARTIGO 2º - A referida doação para fins de regularização do terreno descrito no Art. 1, inciso I, é destinado a Rua São Paulo (prolongamento) com área de 601,41m², conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

ARTIGO 4º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EF501FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PF 13/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Pregão Nº 0282018
PROCESSO Nº 17620182018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VARIA E DE UM VAZUETO (TRINCHERA), AMBOS NA BR-163.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1982/2017, ao uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 0282018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de obsolescência do edital, contendo parecer jurídico.
Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de maio de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNDEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Pregão Nº 0332018
PROCESSO Nº 31820182018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1982/2017, ao uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 0332018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de conexão no Edital e posterior cancelamento.
Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNDEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 762017 - Pregão nº 352017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no atendimento e elaboração de projetos para a instalação e captação de recursos federais visando período, cupom de financiamento, incluindo o gestão de convênio da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CMI Assessoria e Projetos Ltda ME;
VIGÊNCIA: 18/05/2018
VALOR REAJUSTADO: R\$ 42.800,00
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: Marjari Siqueira Rêgo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1612017 - Pregão Nº 902017
OBJETO: Aquisição de combustível óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: Praxia Comercio de combustíveis e Serviços LTDA.
VALOR REAJUSTE: R\$ 790,20
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: Valdir Genesio - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182018
Processo de compra nº 052018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº: 08.084.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF Nº: 284.519.261-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM ALUMÍNIO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA JOICENTA RODRIGUES DOS SANTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 7.849,30 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 15/05/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 702017 - Pregão nº 332017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONTROLE DE FORTAS TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
VIGÊNCIA: 15/05/2018
VALOR REAJUSTADO: R\$ 37.020,00
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JEANE CLEONICE SIMIÃO CATUZZO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 792017 - Pregão nº 342017
OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Sociedade Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PONTO COM BRANDES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 16/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: DOUGLAS JOSÉ WILAND - Representante Legal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

BOM VIFE VIFE
 Tênis Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0342018
PROCESSO Nº 3182018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/06/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o condicionalismo: 04/06/2018, às 09:30 horas.
Local de realização do sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, no prédio da Administração Municipal, no Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, no cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmun.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3553-8000 e e-mail por licitacao@pmun.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 17 de maio de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNDEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 952017 - Pregão nº 332017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2, A E B ORLADOS DO LOCAL "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARIUS CHACARA T-1-A PRÓXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 8, MOVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, SN, ZONA RURAL, SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: Sabão Ecologia Transporte de Lixo Eireli
VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ADRIANA DALLMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01120018
CONTRATO: Nº 0742018
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADA: Expresso Pimenta dos Campos S. A.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202018
CONTRATO: Nº 0862018
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADA: Inerval Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de um Conjunto Colador de Recicláveis (Comitê do equipamento com Colador de Resíduos Recicláveis) em atendimento ao Programa de Coleta Seletiva do Instituto das Águas de Paraná - Convênio 194/2017.
VALOR: R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192017
CONTRATO: Nº 0742017
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADA: Agropecuária Raça Forte Ltda - EPP
OBJETO: Fica acrescido o valor do contrato originário, em R\$ 15.836,10 (quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 26 de dezembro de 2018.

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

BOM VIFE VIFE
 Tênis Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032018
PROCESSO Nº 0532018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MEMOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.866.031/0001-41, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração-PR, avisa público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de maio (nove) horas, do dia 05 de Junho de 2018, no sala de reuniões do Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de um micro-ônibus, novo, zero quilômetros, adaptado para transporte de passageiros com deficiência na mobilidade reduzida de acordo Resolução CONTRAN 316/2008, utilizando recursos do FMSMS - Proposta nº 06822.8560091177-02.
Informações complementares sobre edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço acima citado, ou através do telefone (41) 3644-1215 e no website: www.licitacao.pr.gov.br.
Barração-PR, 17 de Maio de 2018.
MARCO AURELIO ZANONHA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADO: MARLENE EGRES
OBJETO: MONITOR
VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 08/05/2018 a 09/10/2018
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADO: IVONETE TERESINHA DOS SANTOS
OBJETO: AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 09/05/2018 a 09/10/2018
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADO: NELSON MENDES DA SILVA ANDRADE
OBJETO: VIGIA
VALOR: R\$ 1.029,71
VIGÊNCIA: 09/05/2018 a 09/10/2018